



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018  
Pregão Nº. 30/2018

Aos 08 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 30/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na RUA DIOGO FELIO, 350 - CEP: - BAIRRO: VILA PLANALTO, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição                                                             | Marca/Esp ec.       | Valor Unit.  |
|------|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 1    | 1    | 1      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL FEMININO <b>SASSA MALHAS</b>      | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 1.020,00 |
| 1    | 2    | 150    | UN      | MEIAO ADULTO <b>PENALTY</b>                                           | <b>PENALTY</b>      | R\$ 16,80    |
| 1    | 3    | 6      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO <b>SASSA MALHAS</b>              | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 1.600,00 |
| 1    | 4    | 4      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO <b>SASSA MALHAS</b>              | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 968,00   |
| 1    | 5    | 2      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE VOLEIBOL <b>SASSA MALHAS</b>            | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 910,00   |
| 1    | 6    | 2      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE VOLEIBOL FEMININO. <b>SASSA MALHAS</b>  | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 910,00   |
| 1    | 7    | 2      | JOGO    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE MASCULINO. <b>SASSA MALHAS</b> | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 30/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|   |    |     |      | SASSA MALHAS                                                                  |                     |              |
|---|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 1 | 8  | 2   | JOGO | JOGO DE UNIFORME FUTSAL FEMININO. <b>SASSA MALHAS</b>                         | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 900,00   |
| 1 | 9  | 5   | JOGO | JOGO DE UNIFORME FUTEBOL SUIÇO. <b>SASSA MALHAS</b>                           | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 1.000,00 |
| 1 | 10 | 6   | JOGO | CONJUNTO DE REGATAS E CALÇÃO PARA ATLETISMO. <b>SASSA MALHAS</b>              | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 56,00    |
| 1 | 11 | 20  | JOGO | CONJUNTO DE CALÇÃO CONFECCIONADO EM TACTEL. <b>SASSA MALHAS</b>               | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 61,00    |
| 1 | 12 | 300 | JOGO | CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CAMISETA, CALÇÃO, PAR DE MEIÃO. <b>SASSA MALHAS</b> | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 61,00    |
| 1 | 13 | 50  | JOGO | CONJUNTO PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS <b>SASSA MALHAS</b>    | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 72,00    |
| 1 | 14 | 70  | JOGO | CONJUNTO PARA PROFESSORES, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. <b>SASSA MALHAS</b>  | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 155,00   |
| 1 | 15 | 50  | JOGO | CONJUNTO DE CAPOEIRA <b>SASSA MALHAS</b>                                      | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 85,00    |
| 1 | 16 | 60  | JOGO | CONJUNTO COMPOSTO DE COLLANT GINÁSTICA ARTÍSTICA <b>SASSA MALHAS</b>          | <b>SASSA MALHAS</b> | R\$ 96,00    |

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 73.768,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 30/2018 nestes termos:

Data Pregão 07/05/2018  
Objeto Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00**  
**Valor Total do Forneecedor: 73.768,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

| Item | Descrição                                                 | Marca        | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|--------------|---------------|
| 1    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO HANDEBOL FEMININO              | SASSA MALHAS | JOGO    | 1      | R\$ 1.020,00 | R\$ 1.020,00  |
| 2    | MEIAO ADULTO                                              | PENALTY      | UN      | 150    | R\$ 16,80    | R\$ 2.520,00  |
| 3    | JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO                      | SASSA MALHAS | JOGO    | 6      | R\$ 1.600,00 | R\$ 9.600,00  |
| 4    | JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO                      | SASSA MALHAS | JOGO    | 4      | R\$ 968,00   | R\$ 3.872,00  |
| 5    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE VOLEIBOL                    | SASSA MALHAS | JOGO    | 2      | R\$ 910,00   | R\$ 1.820,00  |
| 6    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE VOLEIBOL FEMININO.          | SASSA MALHAS | JOGO    | 2      | R\$ 910,00   | R\$ 1.820,00  |
| 7    | JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE MASCULINO.         | SASSA MALHAS | JOGO    | 2      | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00  |
| 8    | JOGO DE UNIFORME FUTSAL FEMININO.                         | SASSA MALHAS | JOGO    | 2      | R\$ 900,00   | R\$ 1.800,00  |
| 9    | JOGO DE UNIFORME FUTEBOL SUIÇO.                           | SASSA MALHAS | JOGO    | 5      | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00  |
| 10   | CONJUNTO DE REGATAS E CALÇÃO PARA ATLETISMO.              | SASSA MALHAS | JOGO    | 6      | R\$ 56,00    | R\$ 336,00    |
| 11   | CONJUNTO DE CALÇÃO CONFECCIONADO EM TACTEL                | SASSA MALHAS | JOGO    | 20     | R\$ 61,00    | R\$ 1.220,00  |
| 12   | CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CAMISETA, CALÇÃO, PAR DE MEIÃO. | SASSA MALHAS | JOGO    | 300    | R\$ 61,00    | R\$ 18.300,00 |
| 13   | CONJUNTO PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS    | SASSA MALHAS | JOGO    | 50     | R\$ 72,00    | R\$ 3.600,00  |
| 14   | CONJUNTO PROFESSORES, PARA COMPOSTO JAQUETA E CALÇA.      | SASSA MALHAS | JOGO    | 70     | R\$ 155,00   | R\$ 10.850,00 |
| 15   | CONJUNTO DE                                               | SASSA        | JOGO    | 50     | R\$ 85,00    | R\$ 4.250,00  |



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP.**

OBJETO: Contrato para aquisição de carnes para merenda escolar, referente ao saldo parcial da ata de Registro de preço 118/2017.

VALOR: 36.925,07 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.306.0601.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
06.003.12.306.0601.2.034.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
.

VIGÊNCIA: 03/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 26/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 30/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

|    |                                                              |                        |      |    |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------|------------------------|------|----|-----------|--------------|
| 16 | CAPOEIRA<br>CONJUNTO COMPOSTO DE COLLANT GINÁSTICA ARTÍSTICA | MALHAS<br>SASSA MALHAS | JOGO | 60 | R\$ 96,00 | R\$ 5.760,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|------------------------|------|----|-----------|--------------|

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 73.768,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 08 de maio de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

OBJETO: AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA.  
VALOR: 212.848,80 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO  
.

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 6/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.

OBJETO: Aquisição de carnes para merenda escolar, referente ao saldo da Ata de registro de preço 119/2017.  
VALOR: 45.240,97 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.306.0601.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
06.003.12.306.0601.2.0304.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

VIGÊNCIA: 04/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 26/2017.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇOES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reparos no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social..

VALOR: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00. - 893 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

MODALIDADE: Convite.nº. 3/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Convite 03/2018 nestes termos:

Data Convite 02/05/2018  
Objeto Contratação de empresa para serviços de reparos no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

FORNECEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇOES - ME - CNPJ: 24.043.779/0001-90  
Valor Total do Fornecedor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

| Item | Descrição                                                               | Marca | Unid ade | Quant | Valor Unit.   | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|---------------|---------------|
| 1    | REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. | J.B.G | UN       | 1     | R\$ 17.400,00 | R\$ 17.400,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de maio de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Pregão Nº. 26/2018

Aos 08 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA CROCHE E AGULHA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição                                                     | Valor Unit. |
|------|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | 1    | 1500   | UN      | ROLO BARBANTE N°6 COM 700m 885 TEX 85% ALGODÃO CORES VARIADAS | R\$ 10,50   |
| 1    | 4    | 300    | UN      | AGULHA DE CROCHE N°3,5 ALUMINIO                               | R\$ 2,39    |

- 1.1 – Valor da Ata: R\$ 16.467,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 26/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 26/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Pregão Nº. 26/2018

Aos 08 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA CROCHE E AGULHA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição                                                 | Marca/E spec.     | Valor Unit. |
|------|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1    | 2    | 1000   | UN      | ROLO BARBANTE CRU N° 06 COM 700m 885 TEX 85% ALGODÃO fial | fial              | R\$ 10,04   |
| 1    | 3    | 1000   | UN      | ROLO DE BARBANTE N°6 COM 700m PELUDO CORES VARIADAS fial  | fial franção 200g | R\$ 10,50   |

- 1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 26/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 26/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 26/2018 nestes termos:

Data Pregão 25/04/2018  
Objeto AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA CROCHE E AGULHA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**FORNECEDOR: GERFESON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48**  
Valor Total do Fornecedor: 16.467,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

| Item | Descrição                       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | ROLO BARBANTE N°6 COM 700m 885  | UN      | 1500   | R\$ 10,50   | R\$ 15.750,00 |
| 2    | TEX 85% ALGODÃO CORES VARIADAS  | UN      | 1500   | R\$ 10,50   | R\$ 15.750,00 |
| 4    | AGULHA DE CROCHE N°3,5 ALUMÍNIO | UN      | 300    | R\$ 2,39    | R\$ 717,00    |

**FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59**  
Valor Total do Fornecedor: 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

| Item | Descrição                                            | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------|-------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | ROLO BARBANTE CRU N° 06 COM 700m 885 TEX 85% ALGODÃO | fiat        | UN      | 1000   | R\$ 10,04   | R\$ 10.040,00 |
| 3    | ROLO DE BARBANTE N°6 COM 700m PELUDO CORES VARIADAS  | fiat franço | UN      | 1000   | R\$ 10,50   | R\$ 10.500,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 37.007,00 (trinta e sete mil, sete centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 08 de maio de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 22 de Maio de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES:** R\$ 1.680.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta Mil Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Maio de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82****PORTARIA Nº 233/2018**

**SUMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **CASSEMIRO RUTZ**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/09/2015 a 31/08/2016 para serem gozadas a partir de 04/05/2018 a 02/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de junho de 2018**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82****PORTARIA Nº 234/2018**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

| NOME                        | CARGO                                | CPF/MF         | RG          | FUNÇÃO     |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle da Licitação     | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Presidente |
| ILDEMARA VICENTIM           | Auxiliar Administrativo              | 931.521.839-68 | 5.282.960-7 | Membro     |
| NOEMI DE LIMA MOREIRA       | Técnica de Controle da Licitação     | 778.644.769-53 | 5.489.562-3 | Membro     |
| ROSILDA MARIA VARELA        | Técnica de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro     |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82****PORTARIA Nº 235/2018**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

| NOME                        | CARGO                                | CPF/MF         | RG          | FUNÇÃO    |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA       | Técnica de Controle da Licitação     | 778.644.769-53 | 5.489.562-3 | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle da Licitação     | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro    |
| ILDEMARA VICENTIM           | Auxiliar Administrativo              | 931.521.839-68 | 5.282.960-7 | Membro    |
| ROSILDA MARIA VARELA        | Técnica de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro    |

**Pará grafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2017/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82****PORTARIA Nº 236/2018**

**SUMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública **RENATA DE CAMPOS GARCIA**, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015, a partir de 02/05/2018 a 01/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **02 de agosto de 2018**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 247****TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO**

1. Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2018, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Sr. Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli, funcionário municipal, foi empossado por mim, Presidente da Junta de Serviço Militar, no cargo de Secretário da Junta Militar.

2. A designação foi publicada no Boletim Interno Regional nº 033, de 27 de Abril de 2018, da 5ª Região Militar.

3. Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração e passam à responsabilidade do Secretário empossado. A escrituração não se acha em dia.

4. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, e pelo Secretário empossado.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI  
Secretário empossado

**CNPJ: 95.684.544/0001-26****PORTARIA Nº 081/2018**

**SÚMULA:** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONCEDER** a servidora JULIA HALATENO DA SILVA, portadora do CPF nº 559.518.809-04, Professora, **aposentadoria por tempo de contribuição**, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 08 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2018.**PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987.**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa em prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.

VALOR: 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

12.001.22.122.1201.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

MODALIDADE: **Pregão. nº. 12/2018**FORO: **COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de Março de 2018, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de  
Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de  
Pitanga, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as  
providências que enumera.O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária  
realizada em 23 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela  
Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 23/12/90, e pela Lei  
Municipal nº 511 de maio de 1991,;Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei  
Complementar nº 141, de 13/01/2012;Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o  
qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa  
mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

- Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei  
Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de  
Pitanga, referentes ao ano de 2017.

Pitanga/Pr., 23 de março de 2018.

  
Luciana Adyles Muniz  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2018.**Inclui como extensão das estradas vicinais do Município  
de Pitanga, os carreadores existentes na área rural e dá  
outras providências.Art. 1º Torna e inclui os carreadores existentes na área rural do Município de Pitanga em  
extensão das estradas vicinais.Art.2º O Município ficará autorizado a realizar a manutenção de tais carreadores nos  
serviços de proteção ao meio ambiente, controle de erosão e conservação com  
cascalhamento para o escoamento da produção agrícola e o transporte de estudantes da  
zona rural.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2018.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2018.**Inclui como extensão das estradas vicinais do Município  
de Pitanga, os carreadores existentes na área rural e dá  
outras providências.Art. 1º Torna e inclui os carreadores existentes na área rural do Município de Pitanga em  
extensão das estradas vicinais.Art.2º O Município ficará autorizado a realizar a manutenção de tais carreadores nos  
serviços de proteção ao meio ambiente, controle de erosão e conservação com  
cascalhamento para o escoamento da produção agrícola e o transporte de estudantes da  
zona rural.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2018.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 475, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora,  
Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski, matrícula nº 53604  
no cargo de Enfermeiro 40 horas, nomeada através do  
Concurso Público nº 002/2013.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO  
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.**RESOLVE**Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI**, matrícula nº  
53604, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo  
o cargo de Enfermeiro (a), **Licença para tratamento de saúde**, por 14 (quatorze) dias,  
conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipais, a contar de 17 de abril de 2018.Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo  
Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de  
2005.Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao  
trabalho no dia 01 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de abril de 2018.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Dircéia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 374, DE 10 DE ABRIL DE 2018**Readaptar a servidora Leoni Letvan, matrícula nº 50960,  
no cargo de Gari, nomeada através do Concurso Público  
nº 003/2012.**O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso  
de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e  
Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.**RESOLVE**Art. 1º Readaptar a servidora **LEONI LETVAN**, matrícula nº 50960, no cargo de Gari, lotada  
na Secretaria Municipal da Cidade, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012, e  
Portaria nº 335/2012. Conforme Indicações médicas encontra-se impossibilitada para  
exercer atividades físicas pesadas e percorrer longas distâncias, para exercer o novo rol de  
atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo, na função de Guardião/  
Readaptada na Classe A nível-02, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude  
de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido  
Processo Administrativo e pela Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de  
abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa





PORTARIA Nº 375, DE 10 DE ABRIL DE 2018  
Readequar o servidor Pedro Aparecido Vichuate, matrícula nº 504181, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readequar o servidor PEDRO APARECIDO VICHUATE, matrícula nº 504181, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002 e Portaria nº 552/2005. Conforme recomendações médicas esta apto com restrições para exercer o cargo de origem, sem prejuízo de seus vencimentos na Classe C nível-06, conforme avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 376, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readequar a servidora Marilva de Marins, matrícula nº 50741, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readequar a servidora MARILVA DE MARINS, matrícula nº 50741, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007 e Portaria nº 254/2009. Conforme recomendações médicas esta apta com restrições para exercer o cargo de origem, sem prejuízo de seus vencimentos na Classe B nível-03, conforme avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 380, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor José Pereira de França, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de Obras, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readaptar o servidor JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal e Indústria, Comércio e Turismo, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990 e Decreto nº 68/90. Conforme indicações médicas, esta apto com restrições para esforços físicos menores e esforços repetitivos em definitivo, por ser portador de patologia em evolução, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo, na função de Guardião/Readaptado na Classe A nível-14, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo e pela Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 381, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar a servidora Maria Lucia Kozinharski, matrícula nº 70131, no cargo de Professor (a) 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1993.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA LUCIA KOZINHARSKI, matrícula nº 70131, no cargo de Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso Público nº 001/1993. Conforme indicações médicas, esta apta com restrições, para exercer o cargo de origem, na Classe R nível-11, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, Conforme avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 382, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readequar a servidora Simone Reni Vaz de Oliveira, matrícula nº 154741, no cargo de origem de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readequar a servidora SIMONE RENI VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 154741, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 081/96 e Decreto nº 54/2003. Conforme indicações médicas esta com restrições para esforços físicos em demasia e trabalhos que necessitem permanecer por muito tempo em pé, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de origem, sem prejuízos de seus vencimentos na Classe B nível-12, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 383, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor Adejaime Pauluk, matrícula nº 24531, no cargo de Carpinteiro.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor ADEJAIME PAULUK, matrícula nº 24531, no cargo de Carpinteiro, conforme o Decreto nº 048/90 e Decreto nº 56/2003. Esta apto para exercer suas funções profissionais com restrições para esforços físicos no ombro direito, conforme indicação médica, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de Guardião/Readaptado, Classe A- nível-17, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa





CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 384, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor Adir Gomes da Silva, matrícula nº 27631, no cargo de Servente de Obras.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor ADIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 27631, no cargo de Servente de Obras, conforme a Portaria nº 061/87 e Decreto nº 052/90. Deverá exercer funções que não necessitem esforços físicos em demasia, trabalhar em altura, confinado e com ferramentas de construção civil por tempo indeterminado, conforme indicação médica, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de Guardião /Readaptado, na Classe A- nível-16, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 386, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar a servidora Maria Alcindina Correia de França, matrícula nº 159381, no cargo de Gari, Readaptada na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA ALCINDINA CORREIA DE FRANCA matrícula nº 159381, no cargo de Gari, conforme a Portaria nº 078/96. Esta apta com restrições para exercer atividades com esforços físicos acima de 10 kg em definitivo conforme indicações médicas, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais/Readaptada, Classe A, nível-12, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor Antonic Djivenka, matrícula nº 27711, no cargo de Servente de Obras conforme o Decreto nº 068/90.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor ANTONIO DJIVENKA, matrícula nº 27711, no cargo de Servente de Obras, conforme o Decreto nº 068/90. Esta impossibilitado para exercer funções que necessitem esforços físicos maiores de forma habitual conforme indicação médica, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de Guardião/Readaptado, Classe C- nível-15, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 387, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar a servidora Maria do Rocio Moraes Alves Geffer, matrícula nº 174261, no cargo de origem de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DO ROCIO MORAIS ALVES GEFFER, matrícula nº 174261, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a Portaria nº 082/97, encontra-se com restrições para exercer funções com atividades físicas maiores em definitivo ou até alta ortopédica conforme indicações médicas, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de origem de Auxiliar de Serviços Gerais/Readaptada, na Classe C nível-11, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readequar a servidora Marli Lestchechen Gomes, matrícula nº 40221, no cargo de origem de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Readequar a servidora MARLI LESTECHECHEN GOMES, matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada através do Decreto nº 54/2003, esta apta com restrições para atividades físicas maiores ou com esforços repetitivos, conforme indicações médicas, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de origem na Classe B- nível-15, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar do dia 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Readequar o servidor Ronaldo Berese, matrícula nº 209631, na Função de origem de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º Readequar o servidor RONALDO BERESE, matrícula nº 209631, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº 412/2002. Conforme recomendações médicas esta apto para atividades físicas maiores e em trabalho em altura em definitivo. Para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo na Função de origem de Auxiliar de Serviços Gerais/Readequar, na Classe C, nível-09, sem prejuízo de seus vencimentos, , conforme apurado no referido Processo Administrativo e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa





PORTARIA Nº 403, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Readequar a servidora Neuza Telles, matrícula nº 321, na função de origem de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Readequar a servidora **NEUZA TELLES**, matrícula nº 321, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através a Portaria nº 251/2002, Esta apta com restrições para as atividades físicas maiores ou de esforços repetitivos com membro superior esquerdo, conforme Indicações médicas, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de origem de Auxiliar de Serviços Gerais /Readequada, na Classe C, Nível-09, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa

Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 392, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor Orandy Barankiewicz, matrícula nº 24371 no cargo de Pedreiro, nomeado através do Decreto nº 049/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readaptar o servidor **ORANDY BARANKIEWICZ**, matrícula nº 24371, no cargo de Pedreiro, nomeado através do Decreto nº 049/90, Esta apto com restrições para atividades com exposição solar de forma permanente, por tempo indeterminado provavelmente em definitivo, para exercer o cargo de origem conforme indicações médicas, sem prejuízo de seus vencimentos na Classe-B nível-17, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 391, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar a servidora Maria Nerli da Luz Meurer, matrícula nº 50805, no cargo de origem de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readequar a servidora **MARIA NERLI DA LUZ MEURER**, matrícula nº 50805, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Concurso Público nº 01/2007 e Portaria nº 477/2009, Conforme recomendações médicas esta apta com restrições para exercer o cargo de origem, na Classe C, nível-04, sem prejuízo de seus vencimentos, Conforme avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 390, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar o servidor José Nogueira dos Santos, matrícula nº 144601, no cargo de Gari readaptado na função de Guardião.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1º Readequar o servidor **JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 144601, no cargo de Gari, nomeado através da Portaria nº 087/95, Esta apto com restrições para atividades que necessitem percorrer longas distâncias por tempo indeterminado, conforme indicações médicas, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de **Guardião/Readequar**, Classe-A nível-12, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 389, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Readaptar a servidora Cirene Aparecida Moura Alves, matrícula nº 183341, no cargo de origem de Gari.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **CIRENE APARECIDA MOURA ALVES**, matrícula nº 183341, no cargo de Gari, conforme a Portaria nº 047/98, conforme indicações médicas de evitar exposição solar, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo, na Função de origem de Gari/Readaptada na Classe C nível-11, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo, e pela avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR a contar de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 486, de 03 de MAIO DE 2018

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos da Lei 2130 de 06 de abril de 2018,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Simplificado - PSS, constituída por:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura :

Eliandra Aparecida Menon - Matrícula nº 204371  
Telma Landgraf - Matrícula nº 119591

II - Representante dos Professores:

Cledson da Silva - Matrícula nº 51905  
Janete Rodrigues Pereira - Matrícula nº 62461

III - Representantes dos Diretores

Ana Oralda Zagulski Furlanetto - Matrícula nº 146991  
Benilda Aparecida da Costa Loch - Matrícula nº 130641

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por exames laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Laboratório de análises clínicas D&S Ltda, inscrita no CNPJ N.º 756.427.93/0001-41, pelo valor global estimado em R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Guarapuava, 07 de maio de 2018.

  
Eliane de F. S. Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em cirurgia geral e outros procedimentos cirúrgicos, e adjudica o objeto empresa Clínica médica Fernanda Celia Fabiani Ltda, inscrita no CNPJ N.º 22.335.637/0001-71, pelo valor global estimado em R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Guarapuava, 07 de maio de 2018.

  
Eliane de F. S. Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2018-CISGAP**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Mathias & Ferreria Ltda-ME, inscrita no CNPJ N.º 22.169.804/0001-51, pelo valor global estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Guarapuava, 07 de maio de 2018.

  
Eliane de F. S. Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76480033/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 23/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 23/05/2018 às 14:00 horas – Protocolo até 13:30 Horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 338.136,56 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-Pr, 08 de Maio de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218